

DECRETO Nº 055 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

CERTIFICO QUE:

**FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG**

EM 02/ outubro 2018

É VERDADE E DOU FÉ

Almeida Souza Santos

**CONVOCA A I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

HUDSON SALVADOR VILELA, Prefeito Municipal de Luminárias, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela LOM e CR/88, **DECRETA:**

Art.1º- Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE realizar-se-á no município de Luminárias/MG no dia 10 de novembro de 2018, no horário de 7h30min as 13h30min no Auditório da Escola Municipal Francisco Diniz, situado na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 286, centro, presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º- O evento terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências, sendo discutido em 05 (cinco) eixos norteadores, a saber: eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes, e eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art. 3º- Para a organização da referida conferência, será instituída uma comissão organizadora que será coordenada pelo presidente do CMDCA, a ser definida em resolução própria.

Art.4º- As normas de organização e funcionamento da I Conferência Municipal serão consubstanciadas no regimento interno elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e apresentado no início da conferência para a devida aprovação pelos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.5º- As despesas decorrentes da organização e da realização da conferência correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da secretaria municipal de desenvolvimento social.

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 02 de outubro de 2018.



Hudson Salvador Vilela
Prefeito municipal